



CONSTRUINDO POLÍTICAS EDUCATIVAS COM O SUPORTE DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Marlis Morosini Polidori*

INTRODUÇÃO

A avaliação da educação superior vem se caracterizando, desde a década de 1990, como um ponto fundamental e definidor de políticas educativas. A necessidade de utilizá-la como uma alavanca articuladora para garantir a oferta de um ensino de graduação e pós-graduação de qualidade, pelas IES, tanto públicas como privadas, é cada vez mais premente. Além disso, a busca de uma formação sólida envolvendo não somente a construção de um profissional competente mas também, de um cidadão responsável, íntegro e comprometido com as questões relevantes e necessitadas relacionadas à área social, econômica e cultural de cada país, compõe o elo entre as IES e a sociedade. Este elo é um dos principais pontos integradores no desenvolvimento de um processo de avaliação da educação superior.

Neste sentido, no Brasil, a preocupação com o nível de qualidade em que é oferecido a educação superior, desencadeou vários processos avaliativos de ordem nacional em termos de organização de ações de avaliação reguladoras e de ordem institucional, na busca de obter

mecanismos que fornecessem informações acadêmicas e administrativas para auxiliar na gestão das IES.

Historicamente, o Brasil desenvolveu principalmente, na esfera institucional, o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB-1994) que caracterizou-se como um Programa construído pelas IES, com o objetivo de desenvolver um processo de avaliação institucional valorizando as especificidades de cada instituição de ensino de acordo com sua localização geográfica. Em 1996, foi introduzido, em âmbito nacional, o Exame Nacional de Cursos (Provão), seguido de outros mecanismos avaliativos, tais como a Avaliação das Condições de Ensino (ACE) e a Avaliação para credenciamento de IES privadas, com a proposta de nivelar as IES em termos de qualidade.

No entanto, com o decorrer dos anos, este modelo mostrou-se insuficiente e fragmentado para responder a este questionamento referente ao tipo de educação superior que é oferecido aos brasileiros.

Com o propósito de atender a esta forte demanda da educação superior, considerando inclusive, a educação como um dos principais motores para o desenvolvimento sócio-econômico do país, no ano de 2003, foi desencadeado um processo de discussão dando início a construção de um novo sistema nacional de avaliação da educação superior no Brasil. Como resultado deste movimento, está nascendo o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) que vem com a proposta de ser realmente, um sistema integrador, que garanta informações e análises da totalidade do sistema de educação superior permitindo assim, que políticas educativas sejam instaladas tanto em nível nacional coordenadas pelo governo, quanto em âmbito institucional, articuladas pelas IES. É neste sentido que, este sistema de avaliação busca, em seu esforço maior, proporcionar a construção destas políticas educativas.

Com o objetivo de participar e auxiliar nesta discussão de vital importância para o desenvolvimento social e econômico dos países, referente às questões sociais, como sendo um dos pilares de sustentabilidade, o presente trabalho trará uma discussão sobre a construção e a implantação deste novo sistema de avaliação da educação superior brasileiro. Este sistema evidencia a importância de conhecer e analisar a responsabilidade social vinculada ao desenvolvimento do país, através do processo de formação de cidadãos profissionais sim, mas sobretudo, atores co-responsáveis pela evolução social, cultural e econômico de seu país.

PAIUB

O Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras –PAIUB foi a primeira tentativa de implantação de um sistema nacional de avaliação institucional da educação

superior no país. Este Programa foi criado oficialmente em 1993, e caracterizou-se como uma resposta ao movimento realizado pelas universidades públicas brasileiras, referente ao desafio de implantar um sistema de avaliação institucional que fosse centrado na graduação. Na ocasião, o enfoque seria somente na graduação, tendo em conta que a pós-graduação estava sob o encargo de instituições financiadoras como a CAPES e o CNPq¹, as quais, é importante ressaltar, desenvolveram uma tradição no campo da avaliação da pós-graduação.

Além disto, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento de uma universidade contemporânea, o processo de avaliação deveria atender três exigências básicas: ter um processo contínuo de aperfeiçoamento do desempenho acadêmico, atuar como uma ferramenta para o planejamento da gestão universitária e atender a um processo sistemático de prestação de contas à sociedade (PAIUB:1994).

Portanto, neste quadro, o PAIUB foi estabelecido a partir da Comissão Nacional para Avaliação das Universidades Brasileiras, que foi criada em julho de 1993. Nesta Comissão estavam representados vários órgãos e associações de diferentes setores da educação superior, e a intenção era desenvolver um trabalho de análise e discussão através de propostas advindas destes setores. No entanto, somente a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior (ANDIFES) produziu um Guia para Avaliação Institucional, que foi, mais tarde, adotado na implantação do PAIUB. O Programa foi elaborado seguindo os princípios de: globalidade, comparabilidade, respeito à identidade institucional, não premiação ou punição, adesão voluntária, legitimidade e continuidade do processo de avaliação.

Na proposta de atingir os objetivo de promover a permanente melhoria da qualidade da educação superior, o Programa era dividido em quatro etapas: **1ª - Diagnóstico**: construído a partir de dados quantitativos sobre o curso em análise; **2ª - Avaliação Interna**: contempla a auto-avaliação, realizada pela comunidade acadêmica do curso; **3ª - Avaliação externa**: realizada pela comunidade acadêmica de várias IES, profissionais de áreas, representantes de entidades científicas e profissionais, empregadores entre outros; **4ª - Reavaliação Interna**: feita a partir dos resultados avaliativos produzidos, propiciando uma análise com a comunidade do Curso.

Quando de sua implantação, o PAIUB recebeu um financiamento por parte da Secretaria do Ensino Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) e este foi colocado em prática ainda no ano de 1993, através de um edital. Outros dois editais foram publicados, em 1994 e 1996, consolidando o processo. No entanto, em 1996, com a introdução do Provão, por meio do Decreto n.º 2026, houve uma reorganização do sistema nacional de avaliação da educação superior e o PAIUB foi retomado para o conjunto das IES, passando então a responder pela avaliação individual das instituições previstas no decreto. Nesta mesma ocasião, o financiamento antes

¹ CAPES – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior; CNPq – Conselho Nacional de

designado foi retirado. Neste sentido, o PAIUB recebeu uma nova organização mas não consegue se manter enquanto sistema de avaliação e é literalmente deixado de lado para dar espaço ao sistema de avaliação da educação superior que estava sendo apresentado.

Sistema de Avaliação da Educação Superior- Provão

A partir de 1996, várias legislações relacionadas à avaliação da educação superior foram inseridas (Decreto 2026/96; Portaria 249/96; Decreto 3860/01) na tentativa de implantar um sistema nacional de avaliação de educação superior. As legislações propunham que tivessem vários instrumentos avaliativos para verificar a qualidade do ensino superior oferecido no país. Estes instrumentos seriam o Exame Nacional de Cursos (ENC), o processo de Avaliação das Condições de Oferta (ACO) que depois passou a ser chamado de Avaliação das Condições de Ensino (ACE) e ainda, o processo de avaliação das IES para credenciamento e reconhecimento, no caso de instituições privadas. Mas no entanto, somente o Exame Nacional de Cursos, conhecido como Provão, foi o instrumento utilizado para base de estruturação de políticas educativas. Os demais, foram sendo desenvolvidos pontualmente e principalmente, para atender a legislação referente à autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento de cursos de graduação e credenciamento e reconhecimento de IES.

O Provão constitui-se como uma avaliação periódica anual das instituições e dos cursos de nível superior de graduação e teve como função, avaliar os conhecimentos e competências técnicas adquiridas pelos estudantes em fase de conclusão dos cursos de graduação e ainda, a prestação do Provão era condição obrigatória para a obtenção do diploma. Ele foi implantado em 1996, atingido três áreas de conhecimento e vigorou até 2003 abrangendo 26 áreas de conhecimento de graduação do país.

Importante salientar que o Provão desencadeou várias ações de modificação nas IES desde a reformulação de currículos e formas de trabalho devido às exigências previstas até, a criação de “cursinhos pré-provão” que tinham como objetivo moldar os alunos ao formato do Provão. O Provão sempre apresentou muita controvérsia em relação às suas consequências pois na verdade, os efeitos negativos se sobrepuseram aos positivos.

Quando da sua extinção, em 2003, no momento da divulgação do Relatório Técnico do Exame Nacional de Cursos daquele ano, a nova equipe do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), órgão responsável pela operacionalização dos instrumentos avaliativos da educação superior, desenvolveu uma análise diferenciada que permitiu visualizar os reais resultados emitidos pelo Provão. Ou seja, foi possível verificar que os conceitos

das IES até então publicados, que se dividiam numa escala de “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, significavam notas distorcidas. Para tal demonstração, foram disponibilizados além dos conceitos absolutos, os conceitos relativos de cada curso. Foi possível verificar portanto, que há instituições que obtiveram conceito “A” mas, na verdade, este “A” significou, como no caso da matemática, uma nota 29,4 em 2002 ou 34,7, em 2003. Ainda, outros exemplos foram trazidos tais como: que a nota 46,3 em Administração era “A”; já a nota 49,7 em Odontologia era “D”, 50,0 em Engenharia Civil era “A”, já 52,3 em Fonoaudiologia era “C”; 41,8 em Engenharia Elétrica era “B”; já 44,1 em Agronomia era “A”; 29,4 em Matemática era “A”; já em Pedagogia 32,0 era “D” (Relatório Técnico ENC: 2003). Estas informações, de uma certa forma, causaram estranheza tanto da comunidade acadêmica, como da sociedade pois na verdade, o processo não tinha sido devidamente explicitado durante os oito anos de aplicação do Provão.

Esta é a realidade do sistema de avaliação da educação superior do país desenvolvida até 2003. Com o objetivo de mudar esta forma de olhar a educação superior e, na proposta de desenvolver um sistema amplo, integrado e que envolvesse as instituições de ensino superior na sua globalidade, começou a ser desenvolvido, estudos e discussões na tentativa de se construir um sistema com estas características. Foi então que foi instituído em 2004, o SINAES, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES

A discussão sobre a criação de um novo sistema de avaliação da educação superior, teve o seu início em abril de 2003 quando foi criada a Comissão Especial de Avaliação (CEA) que, após realizar discussões com a comunidade acadêmica e com a sociedade civil organizada, produziu o documento intitulado “Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES”.

O SINAES fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, efetividade acadêmica e social e especialmente, o aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. Ele tem como objetivo assegurar o processo de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes.

Este Sistema é acompanhado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, a CONAES, como um órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES. Esta Comissão tem como função estabelecer os parâmetros gerais e as diretrizes para a operacionalização do sistema de avaliação. Evidencia-se que a operacionalização do Sistema está sob a responsabilidade do INEP.

Como forma de atingir as instituições de ensino superior na sua totalidade, o SINAES possui três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. Salienta-se, que este modelo de avaliação tem como base a avaliação institucional que compreende a avaliação externa e a avaliação interna principalmente com seu componente central, a auto-avaliação.

O Sistema foi recentemente instituído, através da Lei n.º 10861 de 15/04/2004 e está recém começando o seu processo de desenvolvimento. Diz-se recém, porque ainda encontra-se em cumprimento dos períodos exigidos por lei como a institucionalização das Comissões Próprias de Avaliação (CPA), órgãos internos às instituições que deverão coordenar os seus processos avaliativos, e a criação e posse da própria CONAES, Comissão responsável por articular e coordenar todo o processo de avaliação da educação superior do país.

Evidencia-se portanto, que o ponto central desta análise está relacionada à importância da construção e da existência de um Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior no país com a proposta de trazer subsídios para a implantação e o desenvolvimento de políticas públicas educativas. Contudo, é de igual importância que o Sistema permita que as IES desenvolvam a sua gestão com base nas informações advindas deste processo de avaliação. Em última instância, que os resultados provindos deste processo amplo de avaliação da educação superior sirvam como mecanismos para enriquecer o planejamento das IES e subsidiar a construção de políticas internas de desenvolvimento de oferta de um ensino superior de qualidade.

Neste sentido, é importante esclarecer como este Sistema se compõe e quais as suas intenções em relação à construção destas políticas educativas tanto internas como externas.

Conforme já mencionado, o SINAES é composto por três eixos que compreendem a avaliação das instituições, dos cursos e dos estudantes. O primeiro eixo que corresponde ao desenvolvimento da avaliação das instituições tem como principal objetivo verificar como as IES são constituídas, qual a sua capacidade de atendimento à comunidade acadêmica em todos os seus alcances e neste item, está incluído um dos pontos mais importantes do sistema avaliativo, o desenvolvimento do processo de auto-avaliação. A proposta é que cada IES, a partir da implantação da Lei do SINAES que exige a criação de uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), comece a construir uma cultura de avaliação internamente na instituição. Para tal, o SINAES considera que o processo de auto-avaliação que busca em primeira instância, o autoconhecimento, permite também que as IES se preparem, de uma forma mais aprofundada, às diversas avaliações externas que são submetidas freqüentemente, principalmente através do processo de avaliação de cursos. No entanto, a intenção não é que a IES se adapte ao modelo de avaliação externa mas sim, crie um prática de avaliação e de reflexão imprescindíveis para o bom desenvolvimento de uma IES.

O processo de auto-avaliação é o primeiro passo que compõe a avaliação institucional, sendo que na sua seqüência, é realizada uma avaliação externa por especialistas provenientes das próprias IES. Esta fase é desenvolvida por meio de visitas *in loco* que tem como objetivo verificar informações disponibilizadas anteriormente, conhecer a IES mas sobretudo, auxiliar na construção de ações que possam vir a beneficiar o desenvolvimento do ensino oferecido pela IES.

O segundo eixo se refere à avaliação dos cursos de graduação. Esta é uma prática que já vinha sendo desenvolvida no sistema anterior no entanto, para atender aos princípios do SINAES, o processo passará por algumas alterações. A primeira delas diz respeito à capacitação dos especialistas. Deve-se ter cuidado com este item pois a intenção do sistema não é realizar ações de rastreamento, de perseguição, de policiamento, de punição mas sim, proporcionar que as IES possam, com o auxílio de especialistas, dinamizar as suas atividades, resolver questões prementes e construir metas concisas e pontuais. Para tal, a capacitação, ou seja as orientações dispensadas aos especialistas devem ser de outra ordem além daquela que orienta a utilização de formulários eletrônicos e evidencia cumprimento de prazos. Apesar destes pontos serem importantes, eles não podem ser os centrais de um processo avaliativo que busca a melhoria da qualidade da educação superior oferecida no país.

A segunda alteração refere-se à otimização do formulário eletrônico que é utilizado tanto pelos integrantes das IES como por especialistas. Este instrumento é de extrema importância para que as avaliações dos cursos ocorram no entanto, o modelo utilizado atualmente não permite que os especialistas realmente desenvolvam o seu papel de participante, de auxiliar, de avaliador na concepção de construir em conjunto. Este momento de avaliação do SINAES deve poder contribuir para o crescimento dos cursos no que diz respeito as suas questões acadêmicas, estruturais e políticas.

O terceiro e último eixo do SINAES compreender uma das participações mais importantes neste ambiente, a dos estudantes. Inclusive, pode-se dizer que este elemento é um grande diferencial no Sistema. O diferencial diz respeito à mudança radical de como era apresentado o Provão mas principalmente, porque irá permitir uma coleta de informações rica que possibilitará que as IES e suas coordenações, realizem debates e providenciem modificações nas suas questões acadêmicas com base em informações consistentes e verdadeiras.

O principal instrumento que irá atuar junto aos alunos chama-se ENADE, Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes. Este Exame será constituído por uma prova e um questionário sócio-econômico. O questionário tem o objetivo de complementar com informações de outros níveis relacionados aos estudantes que compreende as questões social e econômica, e que vão auxiliar na totalidade do processo. O ponto mais importante é justamente a prova. O ENADE

prevê a avaliação do desenvolvimento de habilidades e competências de estudantes além do conhecimento, que será realizada em grupos amostrais de alunos dos cursos de graduação que se encontram no final do primeiro e do último ano de formação.

A prova possui características bastante diferenciadas do que normalmente costuma-se trabalhar com alunos e até mesmo, dos processos avaliativos que passa-se durante a construção da vida escolar e acadêmica de cada um de nós. A prova do ENADE recai sobre as expectativas em relação ao perfil profissional que se deseja formar em cada curso. Assim, amplia-se o foco de avaliação para além dos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, incluindo também o desenvolvimento de competências² e habilidades necessárias para o aprofundamento da formação profissional, e que evidenciem a atualização permanente de conhecimentos ligados à realidade brasileira e mundial.

O foco de abordagem da prova incidirá sobre as habilidades e os saberes fundamentais da área profissional³, considerando as Diretrizes Curriculares, as recorrências de conhecimentos que compõem o perfil profissional (incluindo questões sobre cidadania, ética e função social da profissão), as possibilidades de articulação teoria e prática e o desenvolvimento do processo pedagógico desejáveis para a formação em cada curso.

O ENADE terá importante papel tanto no processo de avaliação institucional, fornecendo subsídios para que as IES alimentem a dinâmica da auto-avaliação, quanto na formulação de políticas públicas para o sistema de educação superior do País. Nesse sentido, o ENADE poderá proporcionar reflexão no interior do próprio curso e da instituição, na medida em que se constitui como um momento privilegiado de interlocução com os estudantes, visando estimular a reflexão crítica e a avaliação de seus processos formativos.

Conclusão

Tendo como base os pressupostos sobre os quais foi construído o SINAES e buscando-se, no desenvolvimento de uma educação superior de qualidade, a formação de cidadãos profissionais e não somente de profissionais, é um diferencial que deve ser analisado.

Este Sistema preocupa-se em desenvolver um processo avaliativo que busca a participação de vários atores: as IES; o governo e a sociedade. Esta participação ocorre de

² *Competência* é entendida como um processo de ação reflexiva no qual são mobilizados recursos internos e externos (habilidades, capacidades, esquemas mentais, saberes, posturas).

diferentes maneiras devido aos objetivos de cada segmento. Pode-se considerar como as IES sendo as que mais participam pois são elas o centro da questão, ou seja, é nas IES que acontece toda a dinâmica do desenvolvimento da educação superior. É lá onde os estudantes, os docentes e os técnicos procuram desenvolver as suas funções com o objetivo de buscar uma melhoria na qualidade do que está sendo oferecido. Por outro lado, o governo tem um papel atuante neste contexto. É através do governo que são desenvolvidas políticas públicas que afetam tanto as IES públicas quanto as privadas. É do governo que deve emergir ações de grande alcance e que garantam a qualidade do ensino oferecido no país. Mas, nem por isto, ele deve ser interventor, controlador ou centralizador. É possível que seu papel seja desenvolvido de uma forma mais afastada, permitindo uma atuação maior das IES e até mesmo da sociedade. Esta atuação, que, de uma certa forma, é facilitada pelo SINAES, é uma ação desenvolvida através da supervisão de educação superior e não do controle (Neave and van Vught, 1994).

Para que o governo possa desempenhar a sua função desta forma, o Estado tem que deixar de ser controlador e atuar num papel de supervisão conseguindo que seja desenvolvido o que se chama de Estado Avaliador (Neave and van Vught, 1994). Ou seja, o Estado, através de seu governo, fornece condições para que as IES desenvolvam as suas atividades de uma forma participativa mas nem por isto, afasta-se complementarmente do processo.

Importante evidenciar que quando esta dinâmica se apresenta há uma componente extremamente importante que deve estar na base que é a autonomia universitária ou autonomia das IES. Normalmente, quando nos referimos à autonomia, direcionamos nosso pensamento às IES públicas. Sabe-se que a autonomia das instituições públicas federais no Brasil é extremamente limitada possuindo apenas uma maior liberdade no que diz respeito à autonomia didático-acadêmica. As demais autonomias (financeira, patrimonial e administrativa) estão profundamente amarradas à máquina estatal.

Em relação às IES privadas, num primeiro momento acredita-se que elas possuam uma ampla autonomia pois, afinal de contas, são privadas, têm em suas mãos o total controle de suas finanças e desenvolvem a sua gestão interna no modelo que lhes convier. No entanto, há um controle forte por parte do governo em relação à autonomia acadêmica que compreende a abertura de cursos novos, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e ainda, qualquer instituições de ensino superior privada, passa por um processo avaliativo exaustivo para a sua abertura.

Ainda neste contexto, temos as instituições públicas estatais que o melhor exemplo, são as três universidades paulistas: a Universidade de São Paulo (USP), a Universidade de Campinas (UNICAMP) e a Universidade do Estado de São Paulo (UNESP). Estas instituições, a

³ Entende-se *área profissional* como a formação superior que habilita o graduado para o exercício

partir de 1989, possuem autonomia concedida por meio de Decreto (29598/89). A sua autonomia financeira, configurou-se a partir de um percentual do ICMS⁴ que iniciou com 8,4% em 1989 e atualmente, este número é de 9,57%. Além da financeira, a autonomia concedida pelo Estado constituiu-se em autonomia didática, administrativa e patrimonial.

Neste sentido, é interessante analisar como é possível num país onde a autonomia das instituições de ensino superior tanto públicas como privadas, excluindo as paulistas, sendo extremamente limitada, pode-se desenvolver um sistema de avaliação amplo como o apresentado acima? Qual o elemento necessário para ser o articulador entre os resultados obtidos através de um sistema de avaliação da educação superior abrangente e a autonomia das IES?

O elemento que parece ser extremamente importante e que se configura como o elo entre o que é desenvolvido nas IES em articulação com o governo na sua função de garantir a oferta de um ensino superior de qualidade é a questão da regulação. Esta regulação desenvolvida pelo governo através do processo avaliativo participativo como o que está sendo implantado no país, configura-se num ponto extremamente definidor, tanto de políticas internas como externas. Salienta-se novamente, a importância do desenvolvimento de autonomia por parte das IES para que este processo ocorra de uma forma realmente participativa e o governo se desvincule de seu papel controlador e assuma uma postura de co-participação.

Articulando a regulação com um processo avaliativo sério, profundo, comprometido com a formação de cidadãos, e tendo como um dos seus principais objetivos, subsidiar as IES com informações, dados e análises a partir dos resultados deste processo, possibilitará uma real articulação entre os envolvidos, concretizando as IES, o governo e a sociedade como atores responsáveis para a evolução social, cultural e econômica do país.

Evidencia-se que a questão da autonomia no país voltou a ser discutida por meio dos debates que estão sendo realizados a partir dos princípios da Reforma Universitária publicados recentemente pelo Ministério da Educação. Este princípios tem como base de sustentação: entender a educação como bem público; estabelecer a missão central e estratégia dos sistema federal; reconhecer a pluralidade e a diversidade regional das IES; estabelecer dispositivos de combate às desigualdades regionais e sociais; e principalmente, implantar um sistema de avaliação/regulação que recupere a capacidade do Estado de garantir a qualidade do ensino superior e supervisionar o sistema federal de ensino superior⁵.

Conclui-se enfatizando a forte relação que há entre a autonomia e a avaliação quando busca-se o desenvolvimento de um processo de educação superior de qualidade. Esta busca centra-se numa formação de cidadãos profissionais aptos a atenderem às demandas e aos desafios

profissional.

⁴ Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

manifestados pela sociedade, a construírem o conhecimento, a contribuírem no combate às desigualdades sociais e regionais, a auxiliarem na inclusão da sociedade e reafirmarem sobretudo, o respeito às diferenças.

* Doutora em Ciência da Educação na Universidade do Porto/ Portugal. Assessora Técnico-acadêmica da Secretaria de Avaliação Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professora das disciplinas de Ética Profissional e Orientação Metodológica na Rede Metodista de Educação IPA.

Referências Bibliográficas

Brasil, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Superior, *Avaliação do Ensino Superior*, Brasília:1988.

Brasil, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Superior, *Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras*, Brasília:1994.

Brasil, Lei nº.9.394/96. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Diário Oficial da União, 23 Dezembro 1996.

Brasil, Ministério da Educação, *Desenvolvimento da Educação no Brasil*, 1996.

Brasil, Decreto n.º2026/96. *Estabelece procedimentos para o processo de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior*. Diário Oficial da União, Seção 1, 11 Outubro 1996; 20545.

Brasil, Ministério da Educação e do Desporto. Portaria n.º249/96. *Institui a sistemática para a realização do Exame Nacional de Cursos*. Diário Oficial da União, Seção 1, 20 Março 1996, 4686.

Brasil, Ministério da Educação e do Desporto. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Exame Nacional de Cursos*. Brasília: 2000.

⁵ O Sistema Federal de Ensino Superior brasileiro envolve as instituições de ensino superior públicas federais e as IES

Brasil, Ministério da Educação e do Desporto. Decreto n.3860/01. *Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições e dá outras providências*. Brasília: 2001.

Brasil. Ministério da Educação. Instituto nacional de Estudos e Pesquisas Educativas Anísio Teixeira. Relatório Técnico do Exame Nacional de Cursos. Brasília: INEP, 2003.

Brasil. Ministério da Educação. Lei n.10861/04. *Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES*. Diário Oficial da União, Seção 1, 15 abril 2004.

Neave, Guy., and van Vught, F. A. *Government and Higher Education Relationships Accross Three Continents, The Winds of Change*, London: Pergamon Press, 1994.

Polidori. Marlis Morosini. *Avaliação do Ensino Superior: Uma visão geral e uma análise comparativa entre os contextos brasileiro e português*. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação. Universidade do Porto. Tese de Doutorado. 2000. 547 p.